



Emitido por Wellington Albuquerque

Revisado por Luma Sampaio

Aprovado por Pádua Junior

Rev.	Descrição da modificação	Data	Resp.
00	Elaboração	17/03/2021	Wellington A.
01	Inserção do item Política de Integridade e Anticorrupção; Inserção do item Ouvidoria; Pequenas alterações na página do Termo de Compromisso.	14/03/2022	Ada Costa

Título:

## CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA LTDA.

- LIBERADO SEM COMENTÁRIO**
- LIBERADO COM COMENTÁRIO**
- NÃO LIBERADO**

NOME:

ASSINATURA:

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Revisão

Folha

01

1/14



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 2 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

Elaborado por

Wellington A.

Aprovado por

Pádua Junior

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVOS .....	3
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA .....	3
3. CLIENTES .....	3
4. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO .....	3
5. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO .....	5
6. REMUNERAÇÃO .....	5
7. ATIVIDADES CONFLITANTES .....	5
8. USO E PRESERVAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS .....	6
9. MEIO-AMBIENTE .....	6
10. COMÉRCIO INTERNO .....	7
11. USO DE BEBIDAS E ENTORPECENTES .....	7
12. VESTIMENTAS .....	7
13. USO DO TELEFONE FIXO E CELULAR .....	7
14. RELAÇÕES COM A IMPRENSA .....	7
15. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E TERCEIRIZADOS .....	8
16. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E EMPRESAS PRIVADAS .....	8
17. RELAÇÕES DE PARCERIA, CONSÓRCIOS E SPE's .....	9
18. RELAÇÕES COM SINDICATOS .....	9
19. POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO .....	10
20. FINANÇAS, OPERAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROMISSOS FINANCEIROS .....	10
21. USO DA REDE E INTERNET .....	11
22. SANÇÕES .....	12
23. OUVIDORIA .....	12
24. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 3 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

## 1. OBJETIVOS

O Código de Ética e de Conduta Empresarial da Edro Engenharia tem como objetivos:

- Estabelecer as Regras Gerais de condutas Éticas, preservando a nossa identidade empresarial e a transparência das relações internas e externas;
- Orientar todos os colaboradores da Edro Engenharia sobre o comportamento esperado nas relações internas e externas da empresa;
- Conduzir a Edro Engenharia com integridade, diligência e responsabilidade, valorizando o trabalho.

## 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O presente código aplica-se a todos os colaboradores da empresa, prestadores de serviços, representantes, fornecedores, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em nome e/ou representem a Edro Engenharia, com sua aplicação abrangendo todas as atividades desenvolvidas.

## 3. CLIENTES

A satisfação dos clientes é responsabilidade de todos os colaboradores. É dever prestar aos clientes informações claras, objetivas e que atendam às suas necessidades, desde que observadas as condições contratuais e os procedimentos internos da Edro Engenharia. Para isso:

- Todo colaborador que for abordado por cliente e não tiver segurança na informação a ser prestada, deverá instruir o cliente a procurar a supervisão ou coordenação da área. Esta medida visa garantir ao cliente a resposta com mais integridade possível;
- Todo colaborador que verificar atitude de desinteresse, de impaciência e até mesmo de desrespeito com clientes da companhia deverá comunicar o fato imediatamente ao seu líder imediato e à área de Recursos Humanos.

Não serão admitidas situações de favorecimento pessoal do colaborador em detrimento dos interesses do cliente, tendo em vista que tais situações podem conflitar com os interesses da empresa.

## 4. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

A Edro Engenharia espera que seus colaboradores zelem pela preservação de um ambiente de trabalho agradável, disseminando o espírito de equipe, o espírito de servir, a cordialidade, a educação e o profissionalismo.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 4 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

A Edro Engenharia buscará garantir que os colaboradores sejam tratados de forma justa e digna, e, desta forma, não serão admitidas práticas preconceituosas ou discriminatórias no ambiente de trabalho.

Todos os líderes devem mostrar, por meio de seus atos, que estão comprometidos com os Valores da empresa. Devem também contribuir para a criação de um ambiente em que o cumprimento dos padrões de conduta seja uma expectativa factível e o comportamento ético, uma norma. Ninguém deve pedir a um colaborador que ele transgrida a lei ou que desrespeite Valores, Políticas e Procedimentos da empresa. Todos e cada um dos líderes são responsáveis por dar o bom exemplo aos seus liderados através dos seus atos e condutas.

A fim de garantir a aplicabilidade do valor da lealdade e das crenças na confiança, transparência e dignidade, todos os Colaboradores devem tratar e ser tratados com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, discriminação, ameaça, intimidações, violência ou assédio moral ou sexual, sendo certo ainda que não será admitido o emprego, direto ou por quaisquer terceiros ligados à empresa, sob qualquer aspecto e em qualquer grau, de mão de obra infantil ou forçada, assim como em condições análogas à escravidão e, tampouco, a exploração sexual ou o tráfico de seres humanos.

Além disto, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, a empresa se compromete a fornecer instalações e equipamentos de proteção apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, observadas as exigências de legislação vigente, sendo certo que cada um dos Colaboradores deverá, no exercício das suas funções, seguir todos os avisos, normas e procedimentos, bem como as leis de segurança e saúde aplicáveis.

Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela confiança, honestidade, integridade, imparcialidade e respeito mútuo. A busca de conciliação entre interesses da Edro Engenharia e do Colaborador deve ocorrer, prioritariamente, por meio do diálogo, na relação direta entre líderes e liderados.

A Edro Engenharia não tolera qualquer forma de assédio. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descritas nos exemplos a seguir:

- Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência à raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, status social ou econômico, escolaridade;
- Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual;



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 5 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

- Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro Colaborador ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

## **5. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

A Edro Engenharia permite a contratação de parentes ou pessoas relacionadas afetivamente com seus colaboradores, desde que não haja relação de subordinação direta.

Para o preenchimento das vagas, a Edro Engenharia avaliará preferencialmente os candidatos internos, levando em consideração os requisitos exigidos para a função.

Caso um colaborador demonstre interesse em participar de um processo de recrutamento interno, este desejo deve ser compartilhado com o líder direto. Posteriormente, a solicitação deve ser encaminhada à área de Recursos Humanos.

Em quaisquer desses processos, o candidato será avaliado com impessoalidade, sem discriminação de raça, crença, idade, sexo, nacionalidade, estado civil e opção sexual.

## **6. REMUNERAÇÃO**

A Edro Engenharia considera que o valor da remuneração é uma informação confidencial e interessa exclusivamente ao colaborador, não sendo permitida a divulgação interna e/ou externa.

## **7. ATIVIDADES CONFLITANTES**

Os colaboradores devem ter comprometimento com os objetivos estabelecidos. Assim:

- Não é permitido aos colaboradores o exercício de atividades conflitantes com os interesses da Edro Engenharia.
- Os colaboradores não deverão prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações que realizem negócios com a Edro Engenharia, mesmo fora do horário de trabalho, se o cargo que ocupam lhes confere poder de influenciar transações ou lhes permite acesso a informações que possam representar conflito de interesses.
- A simples posse de ações de outra empresa não gera conflito de interesses, a não ser no caso em que as ações sejam de empresa com a qual a Edro Engenharia mantenha relações comerciais e o colaborador tenha poder de influenciar decisões.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 6 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

- Durante a jornada de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável.
- Os Colaboradores, na execução de suas atividades, deverão informar a seus líderes imediatos as situações que possam acarretar conflito de interesses.
- Atividades que não concorram com o tempo a ser dedicado à Edro Engenharia e não gerem conflito de interesses não sofrem objeção por parte da empresa.
- Atividades de trabalho voluntário são autorizadas e apoiadas pela Edro Engenharia.

## **8. USO E PRESERVAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS**

A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a Empresa disponibiliza para uso de seus Colaboradores bens e recursos adequados às atividades desenvolvidas por cada um deles. É imprescindível que a utilização destes recursos seja realizada com bom senso e de forma austera.

O Colaborador é responsável pela correta utilização, bem como pelo zelo das máquinas, equipamentos, telefones fixos e celulares, veículos e demais materiais utilizados para sua atividade, evitando quaisquer desperdícios, sendo indevido e intransferível o uso para terceiros por meios de empréstimos, locações ou permutas.

Uso dos recursos deverá, portanto, estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida no âmbito da empresa, sendo certo que todos os dados ali produzidos serão de propriedade e de livre acesso da empresa.

A utilização não autorizada de bens e equipamentos é considerada uma apropriação indevida, assim a Edro Engenharia reserva o direito de monitorar a utilização de seus equipamentos e materiais.

## **9. MEIO-AMBIENTE**

A Edro Engenharia norteia suas atividades pelo conceito de sustentabilidade, no qual o desenvolvimento econômico, a responsabilidade social e a proteção do meio ambiente coexistem em harmonia.

A empresa preza pelo uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seu negócio, comprometendo-se a protegê-lo e, ainda, a mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades.

Com a finalidade de assegurar a disponibilidade de recursos naturais, todos nós devemos:



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º  
001

Página 7 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

- Atentar para os aspectos e impactos ambientais de nossas atividades, buscando as melhores tecnologias e as práticas adequadas para mitigar efeitos negativos e aumentar a ecoeficiência das operações;
- Utilizar os recursos naturais de forma sustentável;
- Contribuir para a redução dos efeitos das mudanças climáticas;
- Agir proativamente para identificar, avaliar e prevenir riscos; e,
- Informar imediatamente à área de Segurança, Saúde e Meio Ambiente quaisquer acidentes ambientais, bem como qualquer ato ou fato que possa vir a representar infração legal ou dano ambiental.

#### **10. COMÉRCIO INTERNO**

A venda de artigos alimentícios, vestimentas, cosméticos, perfumarias, rifas, bijuterias e outros não é permitida durante o expediente de trabalho.

#### **11. USO DE BEBIDAS E ENTORPECENTES**

A Edro Engenharia proíbe terminantemente o uso de bebidas ou entorpecentes, bem como a permanência de pessoas sobre o efeito destes, dentro do ambiente de trabalho.

#### **12. VESTIMENTAS**

Para as funções que incluem atendimento ao público externo, o uniforme disponibilizado pela empresa é obrigatório. Para os demais, devem ser utilizadas vestimentas formais. É proibido o uso de decotes, saias curtas, barriga descoberta, tecidos transparentes e camisas de times de futebol.

#### **13. USO DO TELEFONE FIXO E CELULAR**

Os telefones fixos e celulares são ferramentas de trabalho e o uso dos mesmos deve se restringir a esta finalidade. Em caso de emergência no âmbito pessoal, o uso deve ser feito dentro do menor tempo possível.

#### **14. RELAÇÕES COM A IMPRENSA**

No caso de ser abordado por algum veículo de imprensa, o colaborador deve, gentilmente, encaminhá-lo ao seu Gestor.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 8 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

## **15. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E TERCEIRIZADOS**

Para eleger os fornecedores, a Edro Engenharia observará, sempre, os aspectos relativos à qualidade, preço, prazo de entrega, atendimento, confiabilidade e serviço. Os colaboradores não poderão influenciar decisões para favorecimento pessoal ou de terceiros segundo interesses que estejam em desacordo com os objetivos da empresa.

Os colaboradores são proibidos de utilizar em benefício próprio oportunidades comerciais que tenham tomado conhecimento em razão do seu cargo, tais como a compra de objetos e serviços para si com condições comerciais vantajosas junto aos fornecedores com os quais tenha negociado em função de seu cargo.

O colaborador deve recusar presentes, valores ou benefícios materiais oferecidos pelas pessoas ou instituições envolvidas nos processos da empresa, quando esses forem dados com exclusividade ao mesmo, não caracterizando, portanto, brindes promocionais, de campanhas e datas comemorativas etc. Estas ações podem representar um relacionamento impróprio ou ilícito podendo acarretar consequências para a imagem e reputação da Edro Engenharia.

O colaborador deve sempre prezar para que em suas negociações comerciais sejam cumpridas as diversas regras de negócio e de legislação.

Por meio da Administração de Terceiros, a Edro Engenharia adota políticas de controle de entrada e permanência de empresas terceirizadas e seus respectivos colaboradores nos canteiros de obra. Antes da contratação, os fornecedores passam por etapas de qualificação e apresentação de rigorosa documentação. Após aprovação nas fases anteriores, as empresas contratadas devem apresentar mensalmente ao Departamento Pessoal da obra uma documentação específica para permanência dos terceiros nas obras, bem como liberação de seus pagamentos.

## **16. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E EMPRESAS PRIVADAS**

A Edro Engenharia empenha-se em respeitar a autoridade do governo local em qualquer parte do Brasil onde atue e em manter um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos.

As informações para órgãos governamentais devem ser exatas e completas, em total consonância com o cumprimento das leis e das normas vigentes.





**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 9 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

A empresa pode, sem prejuízo da imparcialidade, contribuir para debates públicos a respeito de questões políticas que possam vir a afetar a Empresa.

Com relação aos procedimentos licitatórios aos contratos públicos, a empresa crê que padrões éticos, de qualidade, de competitividade e capacidade de adaptação são pilares fundamentais à perpetuação do seu negócio em condições de mercado cada vez mais exigentes. Temos a crença de que um mercado competitivo pautado em padrões éticos, é capaz de propiciar o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção de nossas atividades.

Em razão de tais crenças, é vedado aos Colaboradores da empresa de praticar quaisquer condutas que possam, direta ou indiretamente, frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos de contratação, públicos ou privados, sendo também expressamente proibida a realização de atos que visem corromper representantes da administração pública ou do mercado privado, notadamente com a finalidade de obtenção de vantagem ou benefícios indevidos através da celebração, alteração, prorrogação ou extinção de contrato público ou privado.

## **17. RELAÇÕES DE PARCERIA, CONSÓRCIOS E SPE'S**

A Edro Engenharia está absolutamente comprometida com todos os regramentos contidos na legislação concorrencial, cabendo, portanto, a cada um dos Colaboradores conhecer e cumprir as leis concorrenciais aplicáveis ao nosso negócio em particular.

Além disso, quando da formação de parcerias empresariais, consórcios e Sociedades de Propósito Específico ("SPEs"), os nossos Colaboradores devem, invariavelmente, buscar parceiros que se identifiquem e se comprometam com os valores, crenças e compromissos contidos neste Código. Deverá estar condicionada à adoção e comprometimento, por todos os participantes, às regras previstas neste Código de Ética, ou o comprometimento com a prática de regras condizentes com este Código no âmbito da respectiva parceria.

## **18. RELAÇÕES COM SINDICATOS**

A Edro Engenharia reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e empenha-se em buscar, por meio de negociação realizada com respeito e responsabilidade, o melhor acordo entre os interesses destes e os da empresa.

A disposição da Edro Engenharia para o diálogo torna a greve o último e extremo recurso, após esgotadas todas as propostas de solução possíveis. Atos incompatíveis com a liberdade dos indivíduos e com os



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 10 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

princípios de uma sociedade organizada serão apurados e punidos pela Edro Engenharia, em respeito à segurança de seus colaboradores e de seu patrimônio.

## **19. POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

De acordo com a Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/2013), uma empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios, caso participem de atos de suborno ou corrupção que visem a beneficiá-la, independentemente do conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Em consonância com a referida Lei, repudiamos qualquer ato que não seja lícito e contrarie os Valores da nossa empresa. Acreditamos na ética como fio condutor dos nossos negócios e esperamos o mesmo da nossa equipe, parceiros e fornecedores.

Para tanto, realizamos uma avaliação de riscos de integridade (Compliance) em todas as empresas com quem mantemos ou venhamos a manter relações comerciais. A avaliação é realizada previamente à negociação ou à assinatura de contrato, por meio do processo chamado Due Diligence.

Para assegurar que terceiros estejam em conformidade com as leis anticorrupção e de integridade aplicáveis e vigentes, nos contratos já firmados, através de revisão, e contratos futuros, prevemos a inclusão de cláusulas que afirmem o compromisso de pautar suas condutas observando o disposto neste Código de Ética e Conduta Empresarial, bem como garantam e certifiquem a familiaridade com as disposições das Leis Anticorrupção.

## **20. FINANÇAS, OPERAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROMISSOS FINANCEIROS**

Qualquer pagamento ou compromisso assumido deve estar autorizado pelo nível competente e suportado por documentação legal.

Todas as operações financeiras devem ser registradas contabilmente nos registros oficiais, de forma precisa, completa e fidedigna, respeitando-se os princípios previstos na legislação societária e nos procedimentos contábeis vigentes.

Quaisquer contatos comerciais, relacionados ao negócio da empresa, realizados por bancos ou outras instituições financeiras junto a qualquer colaborador ou setor, devem ser imediatamente informados e encaminhados ao Setor Financeiro, que determinará o procedimento a se adotar.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º

001

Página 11 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

Os colaboradores que tenham, para finalidade de trabalho, acesso autorizado a sistemas e/ou sites de instituições financeiras para consultas e/ou transferências de recursos, devem pautar-se pelo uso pessoal e intransferível do código de acesso e senha que lhe são atribuídos, sendo expressamente vedada a disponibilização de seu código de acesso ou senha a terceiros, mesmo que sejam colaboradores da própria empresa.

Os colaboradores devem guardar sigilo sobre informações financeiras relevantes a que tenham acesso, não as utilizando para obtenção de vantagens para si ou para terceiros.

Com relação à utilização de recursos financeiros da companhia em viagens, cartões corporativos de crédito ou débito ou demais gastos correlatos, os colaboradores deverão fazer seu uso com austeridade, de forma sensata e informar os gastos com exatidão quando de sua prestação de contas. A elaboração de relatório de despesas contendo erros que objetivem a fraude é considerada falta grave de conduta.

## **21. USO DA REDE E INTERNET**

Fica vetado o acesso por qualquer usuário a sites com os conteúdos relacionados a seguir:

- Armazenamento de arquivos de Bate-papo, Blogs, Download de softwares, Erotismo, Nudez e Pornografia, Hackers, Jogos, Músicas e Vídeos, Navegação anônima, Rádio e TV, Redes Sociais, Relacionamento e Namoro, Religiosos e Apologia à Violência.
- Não será permitido ao usuário instalar softwares obtidos através da Internet, mesmo sendo de licença gratuita, nem a transferência destes por meios eletrônicos através de FTP, contas de e-mail ou similar.
- Fica proibido ao usuário copiar softwares, mesmo que possuam licença freeware ou shareware ou qualquer material, mesmo que seja de domínio público, via Internet disponibilizada pela Edro Engenharia para contas de e-mail particulares, CDs, pendrives ou similares.
- A Edro Engenharia não poderá ser responsabilizada por quaisquer roubos de senhas que possam vir a ocorrer por acesso a sites de bancos e/ou outras instituições financeiras através da rede da empresa.
- Os Servidores de Arquivos devem ser utilizados somente para armazenamento de arquivos relevantes ao trabalho, não devendo ser utilizados para armazenar arquivos pessoais. O usuário deverá avaliar a real necessidade da permanência de arquivos nesses servidores;
- O usuário é o único responsável pelo uso da sua identificação (login) na rede e internet.

Quaisquer ações que possam vir a ocorrer que prejudiquem outros usuários serão de total responsabilidade do usuário.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º  
001

Página 12 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

## 22. SANÇÕES

Os Colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições deste Código de Ética, assim como os valores e as crenças da Companhia e a Legislação Anticorrupção, poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na prática do ato:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- d) Rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.

Este Código é de cumprimento obrigatório e não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Edro Engenharia na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

## 23. OUVIDORIA

Sugestões, denúncias de atitudes que não estejam alinhadas com o que está escrito nesse Código de Ética e Conduta ou que violem a legislação vigente, bem como críticas e elogios, podem ser feitos mediante contato com a Ouvidoria Edro, por meio de formulário específico para este fim (impresso e disponibilizado na unidade Sede e nos canteiros de obras) ou mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Edro Engenharia < <https://edro.eng.br/ouvidoria-edro/>>.

É assegurado pela empresa que todas as informações encaminhadas para a Ouvidoria Edro serão mantidas em sigilo, inclusive, havendo a possibilidade de enviá-las de maneira anônima.

Não toleramos qualquer tipo de perseguição ou represálias àqueles que apresentem preocupações legítimas e de boa-fé. Portanto, o contato feito pela Ouvidoria Edro será entendido como colaboração para que a Edro Engenharia seja uma empresa cada vez melhor.

Todos os relatos recebidos serão analisados e tratados pelo setor Ouvidoria Edro, que possui autonomia para aplicar as sanções cabíveis.

## 24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Código surgiu do levantamento de questões pertinentes ao bom andamento da empresa.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º  
001

Página 13 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

**Elaborado por**

Wellington A.

**Aprovado por**

Pádua Junior

Denúncias de fraude, apropriação indevida, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores e infração às normas serão apresentadas a Diretoria da Empresa, se for o caso, acompanhadas de fatos e dados concretos. Toda denúncia ou descumprimento recebidos pela Edro serão tratados com confidencialidade.

- Os colaboradores devem conhecer, disseminar e cumprir as diretrizes contidas neste Código de Conduta.
- Caberá ao líder imediato a observância do cumprimento das normas, informando à sua Diretoria sobre qualquer comportamento impróprio de seus liderados no âmbito da empresa.
- Os colaboradores que descumprirem as diretrizes deste Código de Conduta estarão sujeitos a penalidades.
- É dever do colaborador zelar pela imagem e patrimônio da empresa, através de relações transparentes e íntegras com os clientes, fornecedores, investidores, sócios e demais envolvidos. Em algumas situações, que possam surgir e que não estejam previstas neste Código de Conduta, o colaborador deverá reportar-se ao líder imediato, ou ainda ao Recursos Humanos, buscando o posicionamento adequado diante do confronto ao qual foi submetido.
- Esse Código foi revisto e aprovado pela Diretoria da Edro Engenharia.



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA  
EMPRESARIAL DA EDRO ENGENHARIA  
LTDA.**

Documento n.º  
001

Página 14 de 14

Data:  
14/03/2022

Rev.: 01

Elaborado por

Wellington A.

Aprovado por

Pádua Junior

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, colaborador da Edro Engenharia Ltda., declaro:

- Ter recebido neste ato o Código de Conduta da Empresa;
- Ter sido orientado sobre as diretrizes e normas corporativas aqui contidas, tendo ciência da obrigatoriedade da aplicação delas;
- Ter ciência que a não observância das normas, políticas, legislação, poderá ensejar faltas, que, quando cometidas estarão passíveis das ações disciplinares aplicáveis, advertências e outras medidas punitivas;
- Li e compreendi o **Código de Ética e de Conduta Empresarial da Edro Engenharia Ltda.**, concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas e assumo o compromisso de cumpri-las integralmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)